

DECRETO Nº 006 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano do Município de São João da Canabrava - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto na Lei Municipal nº 324/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano (CMCDU) do Município de São João da Canabrava - PI, ocupando as funções de representantes do poder público, e da sociedade civil e Estado, os Conselheiros titulares e suplentes a seguir:

§1º Representantes do Poder Público:

I) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- a) Titular - Rejane Regina do Nascimento
- b) Suplente - Elizangela dos Santos Chagas

II) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- a) Titular - Milton Isidoro de Araújo
- b) Suplente – Alan Chagas Araújo

III) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Titular – Petrônio Isidoro de Abreu
- b) Suplente – Tamires Abreu de Araújo

IV) Secretaria Municipal de Ação Social:

- a) Titular - Niciana Maria Cavalcante de Sousa
- b) Suplente - Maria Elaine Silva



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

V) Vereador representante da Câmara Municipal:

- a) Titular - Gildete das Chagas Araújo
- b) Suplente – José Gregório de Sousa

§2º Representantes dos segmentos da Sociedade Civil:

I - Representante das entidades de classe do magistério:

- a) Titular - Helena Mafalda de Araújo Silva
- b) Suplente - Joana Maria de Sousa

II - Representante das entidades de classe dos trabalhadores rurais:

- a) Titular – Roberto de Sousa Leal
- b) Suplente - Maiane Cintia de Sousa

III - Representante da Associação Comunitária:

- a) Titular - Isabel de Sousa Barros Bezerra
- b) Suplente - Francisco Bezerra de Sousa

IV - Representante dos Comerciantes:

- a) Titular - Wesley Silva de Sousa
- b) Suplente - Francisca Eneide Silva de Sousa

Art. 2º - O Conselho Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano (CMCDU) será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - O mandato dos membros do CMCDU será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

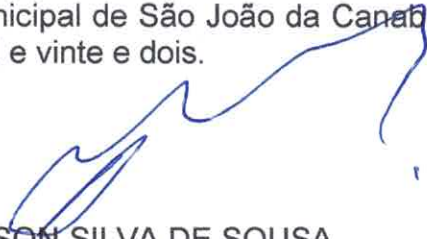
Art. 4º - A participação dos membros do CMCDU, será considerado prestação de serviços relevantes, não recebendo remuneração por suas atividades exercidas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava – PI, aos onze dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois.



ELSON SILVA DE SOUSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Numerado, Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Planejamento e Administração Geral na data supra.

FRANCISCO EVANDRO DE ARAÚJO

Sec. Municipal de Planej. e Adm. Geral